PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 044
PROJETO DE LEI 046/93
AUTORIA Executivo Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 628 Pág. 17
Data 13/04/93

L E I Nº 22/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel como especifica.

P.L - 4/6/93
Aut. - 7/7/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir pelo valor de até Cr$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), o imóvel constituido pelos lotes "A", "B", "J" e "L", destacados do lote nº 127-AB da Gleba Pirapó, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de abril de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração